ATO DA MESA N.º 263/2012.

Concedendo reajuste do valor do beneficio auxilio alimentação fornecido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa, conforme Resolução nº. 06, de 27 de fevereiro de 2001.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo 2º. do artigo 1º da Resolução nº. 06 de 27 de fevereiro de 2009, e

Considerando que no mês de janeiro de 2012 entrou em vigor o novo salário mínimo nacional, ocasionando um aumento geral dos produtos que compõem a cesta básica;

Considerando que pesquisa feita comprova este descompasso do poder aquisitivo e que a última majoração concedida não conseguiu garantir uma recuperação plena das perdas face aos aumentos constantes dos gêneros alimentícios;

Considerando a simetria dos benefícios bem como salários que sempre se mantiveram em padrões próximos entre os servidores ativos da Câmara e os da Prefeitura Municipal;

Considerando, finalmente, que o vale alimentação não integra a remuneração do empregado público e visa cobrir os custos de alimentação, arcando este com 20% e 10% de seu valor.

ATO DA MESA N.º 263/2012.

DETERMINA:

Art. 1º O valor do beneficio do auxilio alimentação instituído em favor dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa através de Cartão Eletrônico, por força do Parágrafo 1º. da Resolução nº. 06, de 27 de fevereiro de 2009, será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais a partir do dia 1º de abril do corrente ano;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de abril de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vice-Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1ª. Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º. Secretário

EXMO. SENHOR.
DR. ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os funcionários desta Câmara Municipal de Mococa, **abaixo assinados**, tendo em vista o Cartão Alimentação – instituído pela Resolução nº. 06, de 27 de fevereiro de 2001, vem, com todo respeito, expor, ponderar e requerer a Vossas Senhorias o seguinte:

a) O abono mensal de R$ 70,00 que vigorou de março de 2011, foi extinto em março corrente;
b) O auxilio alimentação teve o valor fixado de R$ 200,00 em fevereiro de 2009 sofrendo uma reposição em dezembro de 2011 de R$ 50,00 totalmente defasada;
c) Em janeiro de 2012, entrou em vigor o novo salário mínimo nacional, ocasionando um aumente natural da demanda por produtos alimentícios, o que causa reajustes de mercado;
d) Os produtos alimentícios na sua maioria são provenientes do campo, estando sujeitos a grandes variações de preços, envolvendo uma série de questões como: período de safra e entressafra, questões ambientais, climáticas e econômicas, influenciando diretamente nos preços ao consumidor final;
e) Foi sensível o aumento dos gêneros alimentícios que consistiam na cesta básica anteriormente fornecida e que pesquisa feita comprova esta perda. O valor recebido hoje não consegue garantir a aquisição desses produtos;
f) Os empregados públicos do Poder Executivo Municipal tiveram recentemente o abono extinto, e instituído em seu lugar um vale alimentação;
g) O valor se reajustado perdurará por um determinado período, e sofrerá perdas mês a mês, e daqui a 6 ou 12 meses, esse valor já não conseguirá garantir a compra de todos os gêneros alimentícios para a formação da cesta básica de alimentos;

Tendo em vista as circunstancias acima, e com o intuito de garantir apenas e tão somente as perdas do período, **os abaixo assinados pedem a V.Sas. a recuperação de tais perdas, com a fixação do Vale-Alimentação em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), esclarecendo ainda que 10% - 20% deste valor serão descontados dos servidores.**

Nestes Termos,
P. E. Deferimento.

Mococa, 28 de Março de 2012.

Leticia Pereto Scovini
Assessora Parlamentar

João Henrique Gonçalves
Secretário Legislativo

Deise Cristina Guisso Trilho
Assessora Parlamentar

Fernanda Cavellani
Auxiliar de Contabilidade

Paulo Roberto R. da Silva
Assessor Parlamentar

Dr. Wilson Scatolini Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 288.485

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC/SP - 279588/O-2

Ana Maria Gomes de Souza
Secretária Legislativa

Solange Ap. Souza Dias
Diretora de Secretaria

Dr Paulo Celso de C. Pucciarelli
Assessor Jurídico
OAB/SP nº 45.554

Claudmar Nogueira Del Pintor
Enc. de limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ATO DA MESA N.º 263/2012.

Concedendo reajuste do valor do benefício auxilio alimentação fornecido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa, conforme Resolução nº. 06, de 27 de fevereiro de 2001.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo 2º. do artigo 1º da Resolução nº. 06 de 27 de fevereiro de 2009, e

Considerando que no mês de janeiro de 2012 entrou em vigor o novo salário mínimo nacional, ocasionando um aumento geral dos produtos que compõem a cesta básica;

Considerando que pesquisa feita comprova este descompasso do poder aquisitivo e que a última majoração concedida não conseguiu garantir uma recuperação plena das perdas face aos aumentos constantes dos gêneros alimentícios;

Considerando a simetria dos benefícios bem como salários que sempre se mantiveram em padrões próximos entre os servidores ativos da Câmara e os da Prefeitura Municipal;

Considerando, finalmente, que o vale alimentação não integra a remuneração do empregado público e visa cobrir os custos de alimentação, arcando este com 20% e 10% de seu valor.

DETERMINA:

Art. 1º O valor do benefício do auxilio alimentação instituído em favor dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa através de Cartão Eletrônico, por força do Parágrafo 1º. da Resolução nº. 06, de 27 de fevereiro de 2009, será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais a partir do dia 1º de abril do corrente ano;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de abril de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vice-Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º. Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º. Secretário